



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.**

**CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

DESPACHADA  
17ª Sessão Ordinária - 15/06/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

## **INDICAÇÃO**

**Indica ao Prefeito Municipal que, junto às Secretarias competentes, promova a realização de um Censo para o levantamento de pessoas que se enquadram no Transtorno do Espectro Autista (TEA), no município de Indaiatuba.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. Prefeito Municipal que execute a(s) ação(ões) descrita(s) na ementa supra. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Acessibilidade/Educação/Saúde

## **JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação tem por finalidade reapresentar e reforçar a necessidade de realização de um Censo Municipal voltado ao levantamento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em Indaiatuba, medida fundamental para o planejamento, aprimoramento e fortalecimento das políticas públicas de inclusão.

Ressalta-se que esta demanda já foi formalmente encaminhada ao Poder Executivo por meio da **Indicação nº 2302/2025, protocolada em 12 de setembro de 2025**, e posteriormente pela **Indicação nº 138/2026, protocolada em 30 de janeiro de 2026**, demonstrando tratar-se de uma pauta recorrente e de grande relevância para as famílias atípicas do município. Apesar das manifestações já apresentadas por este gabinete, a demanda permanece atual e necessária, especialmente diante do crescimento do número de diagnósticos de Transtorno do Espectro Autista e da importância de se conhecer com maior precisão a realidade local.

Atualmente, o município não dispõe de um levantamento consolidado e amplamente divulgado que permita identificar com exatidão o número de pessoas com TEA residentes em Indaiatuba, bem como sua distribuição por faixa etária, região da cidade e necessidades específicas de atendimento.





# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

A ausência dessas informações dificulta o planejamento estratégico das políticas públicas voltadas às áreas de saúde, educação, assistência social, inclusão e acessibilidade, podendo comprometer a adequada destinação de recursos e a ampliação dos serviços oferecidos à população.

A realização de um Censo Municipal sobre o TEA possibilitaria:

- Identificar o número de pessoas com Transtorno do Espectro Autista no município;
- Mapear as faixas etárias predominantes, auxiliando na elaboração de estratégias específicas para cada etapa da vida;
- Avaliar a cobertura e a qualidade dos serviços de saúde, educação e assistência social oferecidos;
- Subsidiar a formulação de políticas públicas mais eficazes e inclusivas;
- Promover maior articulação entre saúde, educação, assistência social e demais áreas envolvidas no atendimento às pessoas com TEA;
- Produzir informações qualificadas para orientar investimentos e ações futuras.

A informação é um dos principais instrumentos para a construção de políticas públicas eficientes. Conhecer a realidade da população autista do município permitirá que o Poder Público atue de forma mais assertiva, garantindo melhores condições de atendimento, inclusão e qualidade de vida para as pessoas com TEA e suas famílias.

Diante do exposto, reitera-se a importância da realização do referido levantamento, considerando tratar-se de uma demanda já apresentada anteriormente por este gabinete e que continua sendo amplamente defendida por famílias, profissionais e pessoas envolvidas na causa da inclusão em nosso município.

Sala das Sessões, em 11 de Junho de 2026.

  
Eng. Eduardo Tonin  
Vereador